ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 657

de 14 de setembro de 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR NO CORRENTE EXERCÍCIO.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER qua a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no montante de Cz$ 46.415.000,00 (Quarenta e seis milhões, quatrocentos e quinze mil cruzados), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

0101 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	601.000,00
0201 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	2.100.000,00
0201 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz$	150.000,00
0201 - 3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos.....	Cz$	500.000,00
0204 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	232.000,00
0205 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	512.000,00
0205 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz$	10.000,00
0205 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz$	10.000,00
0401 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	1.990.000,00
0401 - 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente...	Cz$	55.000,00
0501 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	3.741.000,00
0501 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Cz$	2.000.000,00
0501 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz$	50.000,00
0501 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz$	1.000.000,00
0501 - 3.2.5.1 - Inativos.....	Cz$	1.552.000,00

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 657
Fls. 02

.....

0501 - 3.2.5.2 - Pensionistas	Cz$	44.000,00
0501 - 3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas.....	Cz$	70.000,00
0501 - 3.2.6.0 - PASEP.....	Cz$	400.000,00
0601 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz$	7.440.000,00
0601 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz$	4.000.000,00
0601 - 3.1.3.1 - Remuner.de Serv. Pessoais.....	Cz$	300.000,00
0601 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz$	1.500.000,00
0701 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	10.302.000,00
0701 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz$	500.000,00
0701 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz$	500.000,00
0801 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	1.373.000,00
0801 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz$	600.000,00
0801 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Enacrgos.....	Cz$	300.000,00
0901 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	682.000,00
0901 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz$	2.000.000,00
0901 - 3.1.3.1 - Remuner.de Serviços Pessoais...	Cz$	400.000,00
0901 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz$	500.000,00
0901 - 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente...	Cz$	50.000,00
1001 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cz$	851.000,00
1001 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz$	100.000,00
T O T A L	Cz$	46.415.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, a arrecadação a maior prevista na forma do parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no montante de.. 46.415.000,00

T O T A L .....Cz$ 46.415.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de setembro de 1989

Registre-se e Publique-se

ELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Bruna Martins Sartiva
Chefe do Gabinete

Jairo Luiz Leandro Chaves
Secretário de Finanças